



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 23.583, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Declara de Utilidade Pública duas áreas de terras, situadas na Avenida Donato Flores no Bairro Alto da Santa Cruz, Município de Tatuí S/P de propriedade de Euro Imóveis Ltda., destinada à obra de interesse público”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Tatuí, por via amigável ou judicial, duas faixas de terras, situadas na Avenida Donato Flores no bairro da Alto da Santa Cruz, neste município, objetos da matrícula nº 112.435, com áreas de 2.920,01 m<sup>2</sup> e 2.961,72 m<sup>2</sup>, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí e a planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo abaixo, de propriedade de Euro Imóveis Ltda.

#### **DESCRIÇÃO PERIMETRAL:**

#### **ÁREA A SER DESAPROPRIADA: MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES**

**Área 1:** a referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 24A, situado em ponto comum da Área 6, do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Tatuí e do imóvel em questão. E define-se pelos seguintes dados: Confrontante 24A 178 285°59'15" 24,06 m Área 6 178 17A 351'41'02" 121,55 m Área 4 17A 18 96°33'15" 10,07 m Imóvel de propriedade de Ellenco Participações Agropecuárias e Empreendimentos Ltda. (pela linha d'água) 18 19 169°30'53" 44,54 m 19 20 139°54'19" 20,57 m 20 21 104°20'06" 12,22 m 21 22 173°09'19" 33,65 m 22 23 161\*30'35" 24,75 m 23 24 116°01'38" 5,73 m 24 24A 258°58'13" 19,86 m Imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Tatuí.

O polígono acima descrito abrange uma **área de 2.920,01 m<sup>2</sup>** e um perímetro de 317,00 m.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 23.583, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**Área 2:** a referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 28, situado em ponto comum do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Tatuí, do imóvel de propriedade do Lar Donato Flores e do imóvel em questão. E define-se pelos seguintes dados: Confrontante 28 28A 325°37'06" 22,56 m Imóvel de propriedade do Lar Donato Flores 28A 12H 81°44'05" 13,01 m Área 2 12H 12G 81°51'31" 0,28 m 0,28 m 65,00 m 0°14'56" 12G 15C 93°59'07" 27,03 m 27,23 m 65,00 m 24°00'16" Área 3 15C 158 105°59'15" 4,10 m 158 178 105°59'15" 74,21 m Área 4 178 24A 105°59'15" 24,06 m Área 5 24A 248 258°58'13" 66,04 m Imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Tatuí 248 25A 285 59 15" 29,26 m Área 7 25A 26 340°01'47" 0,96 m Imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Tatuí 26 27 284°22'35" 26,57 m 27 28 314°26'12" 9,83 m

O polígono acima descrito abrange uma **área de 2.961,72 m<sup>2</sup>** e um perímetro de 297,75 m.

**Art. 2º** Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á de forma amigável, por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o valor do laudo de avaliação;
- b) que o proprietário apresente título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que comprove inexistir quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

**Art. 3º** Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores.

**Art. 4º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 10 de janeiro de 2023.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 10/01/2023.  
Neiva de Barros Oliveira.